

Id:030E610418276DC8

Id:OCC5474EA6ED6632



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ 06.554.810/0001-70
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430.000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 - 1549



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022/PMSP/PL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000362/2022/PMSP/PL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL
P.M. São Pedro do Piauí

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí - PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a prestação de serviço de aquisição de kits ecológicos e abrigos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de São Pedro do Piauí. As propostas, juntamente com a documentação de habilitação deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 531, Centro, na cidade de São Pedro do Piauí, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: protocolo@saopedrodopiui.pi.gov.br. Quaisquer informação ou dúvidas deverão ser dirigidas para esclarecimentos através do e-mail: cpl.saopedrodopiui2021@gmail.com

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 041/2021 de 14 de julho de 2021;

Valor Estimado: R\$ 24.278,66 (Vinte e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), acordo planilha de preços abaixo;

LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	KIT ECOLÓGICO COM TELA 2M X 0,60ALT X 0,60 LARG.	KIT	02	5.123,33	10.246,66
02	ABRIGO MEDINDO: 3M X 2CM COM BANCO EM CHAPA TRABALHADA	Unid	02	7.016,00	14.032,00
TOTAL GLOBAL:					R\$ 24.278,66

Validade da Proposta: a proposta não poderá ter validade inferior a 30 dias;

São Pedro do Piauí (PI), 31 de janeiro de 2022.

Tiago Rafael Lima Lopes
Coordenador de Comissão Permanente de Licitação

Id:1518E820D8296DBC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PL
GABINETE DO PREFEITO/PMSP/PL
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/PMSP/PL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2021 – PMSP/PL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.5466/2021 – PMSP/PL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, carnes e frios, pães, ovos e polpa de frutas, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PL.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76.

CONTRATADO: ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI - EPP
CNPJ: 32.765.622/0001 - 05

Suporte Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021/PMSP/PL, Ata de Registro de Preços nº 022/2021/PMSP/PL, demais legislação correlatas.

Valor Global: R\$ 37.010,00 (Trinta e Sete Mil e Dez Reais)

Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FME, FMAS, FMS, Outros Recursos, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2041; 04.122.0002.2040; 04.122.0002.2100; 12.361.0004.2202; 12.361.0004.2246; 10.301.0005.2160; 10.301.0005.2180; 10.302.0005.2187; 10.302.0005.2189; 10.302.0005.2521; 10.302.0005.2196; 08.244.0009.2150; 08.244.0009.2104; 08.243.0009.2148; 20.122.0002.2501; 02.122.0002.2320; 15.452.0011.2322; 04.122.0002.2290; 04.122.0002.2049; 26.122.0002.2083 - Projeto Atividade: 2041; 2040; 2100; 2202; 2246; 2160; 2180; 2187; 2189; 2521; 2196; 2150; 2104; 2148; 2501; 2320; 2322; 2290; 2049; 2083; - Fonte: 500, 550, 600, 621.

VIGÊNCIA: 07/01/2022 a 31/12/2022 - 12 (doze) meses e nove dias da data da Assinatura.

Data Assinatura: 07/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: José Maria Ribeiro de Aquino Júnior. Contratado: ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI - EPP: HERIKA ARIANNE MONTEIRO COSTA.

São Pedro do Piauí (PI), 07 de janeiro de 2022.

Publique-se.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal/PMSP/PL

TERMO DE FILIAÇÃO Nº 206/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME-PI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Município de SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.776.859/0001-03, com sede na Rua Jose Leandro, 288 - Centro, em SÃO RAIMUNDO NONATO, neste ato representado pela prefeita, CARMELITA DE CASTRO SILVA doravante denominado MUNICÍPIO; e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, inscrita no CNPJ nº 02.271.910/0001-34, neste ato representada pela presidente, Erica Graziela Benicio De Melo, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/SIN nº 02, de 19.04.1993, e da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objetivo a concessão de contribuição financeira, para manutenção das atividades da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, visando a melhoria dos serviços remetidos às prefeituras municipais, na área de educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO:

- custear a execução do objeto deste Termo de Filiação com recursos do ICMS – Imposto sobre Operações e Circulação de Mercadorias e Serviços.
- acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste Termo de Filiação, diretamente através de órgãos delegados.
- repassar anualmente a importância equivalente a R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais), em parcela única, diretamente creditado em conta específica da ENTIDADE FILIADA, a partir do mês de janeiro de 2022.

II – DA UNDIME

- cumprir os objetivos estatutários;
- fornecer assessoria técnica à PREFEITURA, em ações educacionais ou afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, correspondendo o seu final ao término do mandato do prefeito municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor constante da cláusula segunda, letra “c”, será fixo durante toda a vigência do convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município se compromete a realizar o pagamento da referida anuidade através de transferência ou depósito em favor da conta Nº 46650-6, Agência 1640-3 – Banco do Brasil, em nome da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da PREFEITURA, deverá ser em recibo anual, no mês emitido em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Filiação poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O filiado que pretender sua desfiliação deverá comunica-la com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias só após esse prazo surtirá efeito.

(Continua na próxima página)


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste Termo de Filiação, que poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município Parceiro.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Termo de Filiação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 06 de Janeiro de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

Erica Graziela Benício de Melo
Erica Graziela Benício de Melo
 Presidente da UNDIME-PI

Testemunhas:

1. *Maria do Socorro Cavalcante Costa*
2. *João de Macedo Santana*

Id:1518E820D8296727


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.212

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.357.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.357.650,00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
24	04.122.1015.2007.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral 13.100,00 F.R.: 1 001 00
31	04.122.1015.2007.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral 4.800,00 F.R.: 1 001 00
34	04.122.1015.2007.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
56	04.122.1014.2024.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral 18.900,00 F.R.: 1 001 00
63	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral 125.000,00 F.R.: 1 001 00
66	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 45.000,00 F.R.: 1 001 00
92	28.846.1260.2037.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	ENCARGOS COM PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral 30.000,00 F.R.: 1 001 00

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
96	28.846.1283.2036.0000 4.8.90.71.00 001 100 000	ENCARGOS COM INSS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral 21.000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
120	12.361.1161.2067.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação 4.000,00 F.R.: 1 001 00
122	12.361.1161.2067.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação 71.250,00 F.R.: 1 001 00
134	12.361.1161.2076.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação 10.000,00 F.R.: 1 001 00
136	12.361.1161.2076.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação 18.600,00 F.R.: 1 001 00
138	12.361.1161.2076.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral 39.000,00 F.R.: 0 001 00
02 07 00	FUNDEB	
178	12.361.1023.1029.0000 4.4.90.51.00 116 240 000	CONSTRUÇÃO, AMP OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Excoeto Complementação da União FUNDEB - Outros 25.000,00 F.R.: 1 116 00
181	12.361.1161.2081.0000 3.1.90.11.00 116 240 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Excoeto Complementação da União FUNDEB - Outros 142.000,00 F.R.: 1 116 00
02 07 00	FUNDEB	
193	12.361.1161.2082.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Excoeto Complementação da União FUNDEB - Magistério 400.000,00 F.R.: 1 116 00
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANO E PROT. D.BENS PUBLICOS	
252	25.752.1147.1035.0000 3.3.90.39.00 620 120 000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos Desvinculados 20.000,00 F.R.: 1 620 00
241	15.452.1296.2094.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral 7.500,00 F.R.: 1 001 00
244	15.452.1296.2094.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral 38.700,00 F.R.: 1 001 00
246	15.452.1296.2094.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 39.500,00 F.R.: 1 001 00
280	17.512.1332.1041.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ESGOTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral 10.500,00 F.R.: 1 001 00
02 10 00	SECRETARIA MUN. DE AGR.REC. NATURAIS MEIO AMB. DES. ECON.	
278	30.905.1296.2087.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA DE REC. HÍDRICOS OBRIGACIONES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral 1.400,00 F.R.: 1 001 00
283	20.805.1296.2087.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA DE REC. HÍDRICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 43.000,00 F.R.: 1 001 00
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

(Continua na próxima página)